

## PROPOSTAS

### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

23/11/2022 | CÂMARA MUNICIPAL  
HORÁRIO 19HRS

#### CÂMARA TÉCNICA I – HIGIENE PÚBLICA

- **Delegado: Juliana Almeida**
  - Relator: -
- 1) Terrenos baldios a prefeitura ou uma empresa particular fazer e cobrar do proprietário (inclusive a lei no município).

#### PARECER

**Aceito pela Comissão Técnica. Já consta como obrigatoriedade do proprietário de terrenos baldios, a limpeza e remoção de resíduos, no parágrafo 10º e 11º, do art. 17, do Código de Posturas. No entanto, será acrescentado ao parágrafo 10º ... “sob pena de ser realizado a limpeza pelo Município ou empresa terceirizada contratada pelo Município, às expensas do proprietário, sem prejuízo das penalidades legais.”**

#### CÂMARA TÉCNICA II – USOS E COSTUMES

- **Delegado: José Gilson dos Santos**
  - Relator: -
- 1) Criar projeto socioeconômico no município angariando novas empresas e mais geração de emprego.

#### PARECER

**Aceito pela Comissão Técnica. Referida proposta já está sendo atendida na proposta do novo Plano Diretor conforme incisos I, XII, XXV e XXXII do art. 26, da Lei Geral do Plano Diretor, que trata da política de desenvolvimento econômico.**

- 2) Melhorias de parques infantis nos bairros.

#### PARECER

##### SEDE Administrativa

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571

##### Filial Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

##### Filial Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (42) 3122-0724  
www.semv.com.br



**Aceito pela Comissão Técnica. Referida proposta já consta no inciso XXVIII, do artigo 24 da Lei Geral do Plano Diretor, que trata da política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental.**

- 3) Melhorias de médicos especialistas.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. A Política Municipal de Saúde prevista no art. 30, inciso I, da Lei Geral do Plano Diretor, visa garantir o acesso à saúde oferecendo atendimento especializado disponibilizando serviços de atendimentos básicos e complementares.**

- 4) Criação de projetos sociais para crianças e adolescentes, inclusão destes na sociedade através de projetos educacionais, esportes, lazer.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Referida proposta já está prevista nos incisos VI, VII, X, XI, XIII, XVI, XVII, XXXI, XXXVI e XXXII, do art. 29, Art. 31, ambos da Lei Geral do Plano Diretor.**

- 5) Conscientização dos jovens contra o uso de drogas e bebidas alcoólicas.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Referida proposta já está contemplada no inciso XXVIII do art. 29 e inciso VIII, do Art. 31, ambos da Lei Geral do Plano Diretor.**

- 6) Também estabelecer uma porcentagem para plantação eucalipto no município.

**PARECER**

**Rejeitado pela Comissão Técnica. O art. 5º, inciso XXIII da Constituição Federal, determina que a propriedade deverá cumprir sua função social, contudo, sem que esta perca seu caráter individual de liberdade.**

## CÂMARA TÉCNICA III – MEIO AMBIENTE

- Delegado: Viviane Chueiri
- Relator: -

- 1) Projeto para explorar nosso parque ecológico (Mina Velha).

**PARECER**

**SEDE Administrativa**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (42) 3122-0724  
www.semv.com.br



**Aceito pela Comissão Técnica. Esta proposta será inserida como diretriz na Seção II, do Capítulo III, Art. 27 da Lei Geral do Plano Diretor, como uma das políticas de desenvolvimento do turismo local.**

## CÂMARA TÉCNICA IV – OBRAS

- **Delegado: Sadraque da Silva Cipriano**
- Relator: -

- 1) Resolver o problema de falta de água no município, problema este que afasta o investimento de novas empresas.

### PARECER

**Aceito pela Câmara Técnica. Será inserida uma diretriz no art. 24 da Lei Geral do Plano Diretor.**

- 2) Seção V: Das coberturas. Art.76 às águas pluviais deverão ser canalizadas por baixo do passeio até a boca de lobo

### PARECER

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta será compatibilizada no Código de Obras.**

- 3) Cisterna para captação de água para reuso.

### PARECER

**Aceito parcialmente pela Comissão Técnica. O Município incentivará a construção de cisternas pela população.**

- 4) Art. 78 paredes e divisórias conforme NPT 033 (bombeiros PR) para evitar propagação de incêndio.

### PARECER

**Rejeitado pela comissão técnica. A norma citada não referencia a maioria de edificações constantes no município. Está relacionada apenas às edificações de Cobertura de Sapé, Piaçava e Similares.**

- 5) Seção VII (Rampas e escadas) Largura mínima de 1,20m de acordo com a NPT 11 (bombeiros PR) e NBR 9077.

### PARECER

**Aceito pela comissão técnica. Compatibilizar toda a seção com a NPT -011 – Saídas de Emergência, desde que as escadas não sejam de uso privativo (escadas para mezanino ou secundárias). Estas devem seguir ao disposto no item 5.7.5 da referida norma.**

#### SEDE Administrativa

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571

#### Filial Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira  
Fone: (43) 3357- 3571  
www.semv.com.br

#### Filial Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (42) 3122-0724  
www.semv.com.br

- 6) Art. 83 vetar escadas como leque, caracol com no mínimo 1m.

**PARECER**

**Esta proposta consta no art. 62 do Código de Obras. Rejeitado pela comissão técnica. Segundo a NPT 011, no item 5.7.5.1, é permitido a utilização dessas possibilidades. Será compatibilizado e conferido com a normativa.**

- 7) Em relação ao Cap.01 art.6º do código de obras “exigir a apresentação de projetos de levantamento topográfico (níveis) e projetos de rampas com memorial de cálculos das inclinações”. “conforme NBR 9050”.

**PARECER**

**Aceito pela comissão técnica. A presente proposta será incluída no art. 6º parágrafo 3º, bem como será feita a revisão deste artigo.**

- 8) Em relação ao Art.14 Cap. II – Direitos e Responsabilidades “II exigir apresentação da empresa executora com CNPJ atendendo o CNO (Cadastro Nacional de Obras) da receita federal.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta será inserida no art. 14, do Código de Obras.**

- 9) Em relação ao Art.14 Cap. II – “exigir a apresentação de Plano de instalação e disposição da estocagem dos materiais. A separação de resíduos (papel, plástico, ferro, madeira e entulho). Destinação dos resíduos sólidos da obra”.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta será inserida no art. 14, do Código de Obras.**

- 10) Em relação ao Art. 18 Cap. II Seção III “A acessibilidade atender as normas de procedimento técnico dos bombeiros do Paraná”.

**PARECER**

**Rejeitado pela comissão técnica. O art. 18 se refere à responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra o cumprimento de toda e qualquer legislação ou norma técnica vigente.**

- 11) Em relação ao Art. 33 Cap. II “Apresentar o projeto arquitetônico e projetos complementares para obras acima de 100m²”.

**PARECER**

**Aceito pela comissão técnica. Será incluído esta proposta na Lei.**

**SEDE Administrativa**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira  
Fone: (43) 3357- 3571  
www.semv.com.br

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (42) 3122-0724  
www.semv.com.br

- 12) Em relação ao Cap. II Art 53 Seção III “Regulamentar parâmetro de não invasão dos tapumes no passeio público, deve ser instalado no alinhamento predial”.

**PARECER**

**Rejeitado pela Comissão Técnica. A regulamentação do uso de tapumes em passeio público já está prevista no art. 55 do Código de Obras.**

- 13) Em relação ao Art. 54 Parag. 1º Seção III “Parametrizar proteção de calçada para evitar queda de objeto andaime (proteção)”

**PARECER**

**Aceito parcialmente pela Comissão Técnica. Pois o art. 53 do Código de Obras já prevê que o responsável técnico deverá adotar, em conformidade com as normas previstas no Código e na NR-18, todas medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos trabalhadores, pedestres, propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas.**

- 14) Em relação ao Art. 55 Seção III “Exigir que os tapumes não utilizem os passeios”.

**PARECER**

**Aceito parcialmente pela Comissão Técnica. Será inserido no art. 55 que os tapumes deverão ser erguidos no alinhamento predial, sendo permitido, em caráter excepcional e mediante solicitação junto ao órgão competente do Poder Executivo Municipal autorização para colocação do tapume no passeio público na forma já prevista no art. 55.**

- 15) Em relação ao Cap. V Seção I “Exigir apresentação de responsáveis técnicos nas escavações e aterros”.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Será incluído essa proposta na Lei.**

- 16) Em relação ao Cap. VIII Seção I Art. 187 “Regulamentar construção – pé direito com mínimo de 3,00/3,5m até 4m”.

Parâmetro 3,00m – até 100m<sup>2</sup>  
4,5m acima de 400m<sup>2</sup>

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Será incluído essa proposta na Lei.**

- 17) Em relação ao Cap III Seção I “ter as portas calculadas de acordo com NPT – Bombeiros do Paraná”.

**SEDE Administrativa**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira  
Fone: (43) 3357- 3571  
www.semv.com.br

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (42) 3122-0724  
www.semv.com.br

**PARECER**

**Rejeitado pela comissão técnica. Pois o Capítulo III, Seção I, versa sobre consulta prévia.**

- 18) Em relação ao Cap IX Art.196 “Regulamentar e impedir o emprego de madeira nas esquadrias e coberturas”.

**PARECER**

**Rejeitado pela Comissão Técnica. O uso de madeira nas coberturas não pode ser impedido, uma vez que outras alternativas de matéria prima sejam mais onerosos para a comunidade.**

- 19) Em relação a seção XI Art.104 “Regulamentar o estacionamento no subsolo, ter um parâmetro de 5,00 nivelado para dentro do alinhamento predial, nunca usando o passeio após vencer a rampa”.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Os passeios serão regulamentados e anexados na lei do Sistema Viário, onde essa parametrização norteia o uso e a inclinação máxima até o alinhamento predial.**

- 20) Em relação a Seção XIII passeios 552 “deverá ser apresentado pelo projeto arquitetônico e projeto estrutural com ART ou RRT. Também responsabilidade técnica AT ou RRT”.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta será inserida na Lei.**

- 21) Em relação ao Art.92 Seção Marquise “Não permitir construção de marquise sobre o passeio, mas sim no alinhamento predial”. Nunca ultrapassar o alinhamento predial.  
551 ° Projetar a uma distância de 1,50 nas laterais e fundos.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta será inserida na Lei.**

- 22) Em relação a Seção X Compartimentos Art. 99 “Seguir a NBR9050 e NPT Bombeiros do Paraná”, e Art. 102 “Regulamentar perímetro do piso até face inferior na viga quando o pé direito for superior a 4m”.

**PARECER**

**Aceito parcialmente pela comissão técnica. Em relação ao art 99, apenas acrescentar a necessidade de seguir também as normativas do Corpo de Bombeiros do Paraná.**



- 23) Seção VII Art. 85 “Compatibilizar corrimãos de acordo com as NPT’S (Bombeiros – PR)., e Art. 87 “Compatibilizar a inclinação de acordo com as normas vigentes (sugestão 8%)”.

**PARECER**

**Aceito pela comissão técnica. No que tange à solicitação do art 85, o mesmo deverá ser compatibilizado com a NPT 011 – Saídas de Emergência e também com a NBR 9050. E quanto ao art 87, o mesmo deverá ser compatibilizado com a NBR 9050 (item 6.6 da referida norma).**

- 24) Projeto para regularização de chaceamento (3,00 metros).

**PARECER**

**Rejeitado pela Comissão Técnica em razão de projeto de Lei em tramitação perante a Câmara de Vereadores regulamentando o tamanho mínimo das chácaras.**

- 25) Projeto para melhoria de ginásio de esportes e campos de futebol (com finalidade de tirar crianças das ruas e mais lazer para o município).

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta será inserida como diretriz na Lei Geral do Plano Diretor.**

- 26) A respeito dos prédios o porquê de só poder 3 andar liberar para fazer mais andares (deixar a vontade).

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Será realizado um estudo técnico a respeito**

- 27) A respeito das calçadas (Acessibilidade) Muito Ruim

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Assegurar a adequação das calçadas da cidade para acessibilidade de todos já consta como diretriz na Lei Geral do Plano Diretor.**

- 28) Que as rampas de garagem sejam edificadas na parte de dentro da propriedade.

**PARECER**

**Rejeitado pela Comissão Técnica. Pois, embora a propriedade tenha que cumprir a sua função social, tal proposta ofende seu caráter individual de liberdade. No entanto, importante ressaltar que em relação as rampas das calçadas que ficam no passeio público, estas**



**já possuem limites de inclinação e constam na Lei do Sistema Viário no anexo de modelo de calçadas.**

- 29) Áreas no mapa de macrozoneamento a zona de chácaras de lazer e incentivo ao turismo, no prolongamento da Avenida Tertuliano de Moura Bueno, + ou – 1.000 metros.

**PARECER**

**Aceito pela comissão técnica. Essa proposta será inserida na Lei.**

- 30) Acessibilidade.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta já consta como diretriz na Lei Geral do Plano Diretor.**

- 31) Arborização para melhor qualidade vida.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta já está prevista na política de proteção e preservação ambiental da Lei Geral do Plano Diretor.**

- 32) Os tamanhos dos terrenos urbanos a serem menor para ficar mais barato.

**PARECER**

**Rejeitado pela Comissão Técnica. Esta proposta não guarda relação com o planejamento do Município para os próximos 10 (dez) anos, não sendo, portanto, matéria afeta ao Plano Diretor Municipal.**

## CÂMARA TÉCNICA V – TRIBUTOS

- **Delegado: Waldirene Aparecida Vigilato Rocha**
- Relator: -

- 1) Sou morador do bairro Jardim Carolina e estamos com dificuldades de regularização da numeração das casas, pois foi elaborado errado pelo setor de tributação da prefeitura. As ruas teriam que ser numeradas de um lado par e o outro lado ímpar, porém foram feita numeração de uma rua toda números pares e a outra número ímpar e também falta colocar placas com identificação de nomes das ruas.

**PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. No tocante à regularização da numeração das casas, será realizado um estudo de viabilidade e, com relação às placas com identificação de nomes das ruas, já**

**SEDE Administrativa**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
 Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
 Fone: (43) 3357-3571

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira  
 Fone: (43) 3357- 3571  
 www.semv.com.br

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
 Fone: (42) 3122-0724  
 www.semv.com.br



consta como diretriz do ordenamento do Sistema Viário e está prevista na Lei Geral do Plano Diretor.

## CÂMARA TÉCNICA VI – SISTEMA VIÁRIO

- Delegado: Paulo Mickza
- Relator: -

1) Projeto para ciclovia.

### **PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Será realizado um estudo de viabilidade para atendimento desta proposta.**

2) Estradas rurais com 6 metros. Não podendo plantar Eucalipto.

### **PARECER**

**Rejeitado pela Comissão Técnica. A faixa de domínio das Vias Rurais está prevista na Lei do Sistema Viário, com metragens diferentes de acordo com a classificação das Vias Rurais, sendo elas primárias, secundárias e terciárias.**

3) Dentro do plano viário fazer uma rotatória pra dar acesso ao jardim coralina em frente São Jorge (posto) não tem saída só entrada.

### **PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Será realizado um estudo de viabilidade para atendimento desta proposta.**

4) Regularização das calçadas principalmente no centro de forma que não haja desníveis pois tem causado acidentes.

### **PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Esta proposta já está inserida no Art. 24, inciso XXII, que trata das Políticas de Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Básico, na Lei Geral do Plano Diretor.**

5) Sinalização da malha viária da sede do município.

### **PARECER**

**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta já consta como diretriz para a solução dos principais pontos de conflito do Sistema Viário Urbano de Ibaiti e está prevista na Lei Geral do Plano Diretor.**

6) Instalação de semáforo em travessas que tenham grande movimento.

### **PARECER**

#### **SEDE Administrativa**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571

#### **Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira  
Fone: (43) 3357- 3571  
www.semv.com.br

#### **Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (42) 3122-0724  
www.semv.com.br



**Aceito pela Comissão Técnica. Essa proposta será inserida como diretriz na Lei Geral do Plano Diretor.**

**LISTA DE PRESENÇA DA COMISSÃO TÉCNICA**

NOME	PRESENÇA	ASSINATURA
Juliana Almeida	X	
José Gilson dos Santos	X	
Viviane Chueiri	X	
Sadraque da Silva Cipriano	X	
Waldirene Aparecida Vigilato Rocha	X	
Paulo Mickza	X	

**SEDE Administrativa**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 – 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá – Londrina – PR  
Fone: (43) 3357-3571

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (42) 3122-0724  
www.semv.com.br